

Reduzir limite de cartão de crédito sem aviso gera dano indenizável

07/01/2024

A redução do limite de cartão de crédito sem a comunicação em prazo razoável e no qual o consumidor só ficou sabendo ao tentar realizar uma compra gera constrangimento, angústia e dano indenizável.

Esse foi o entendimento do juízo da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal para condenar uma administradora de cartões de crédito ao pagamento de indenização a cliente por reduzir limite de cartão de crédito sem aviso prévio. A decisão fixou a quantia de R\$ 2.000, por danos morais.

De acordo com o processo, a ré disponibilizou para o homem limite de crédito no valor de R\$ 2.400 e ele havia utilizado apenas R\$ 400 desse montante. Dias depois, o cliente tentou realizar compras em um supermercado, momento em que teve o pagamento recusado. O autor afirma que, por não ter outra forma de pagar as compras no momento, retornou para a casa sem os produtos. Após fazer contato com a ré, foi informado de que seu limite havia sido reduzido para R\$ 300.

No recurso, o autor argumenta que teve seu limite reduzido unilateralmente, sem aviso prévio e que tal redução foi realizada duas semanas após ele ter desbloqueado o cartão. Sustenta que não recebeu nenhum comunicado e que sofreu transtornos que ultrapassaram o mero dissabor cotidiano.

A Justiça do DF pontua que a operadora do cartão não comprovou que houve comunicação prévia sobre a redução de limite, com antecedência de 30 dias. Para a Turma Recursal ficou claro o descumprimento das determinações constantes em regulamento do Banco Central e que, mesmo que seja legítima a redução do limite de cartão, essa redução “sem a comunicação prévia com prazo mínimo de 30 dias se mostra prática ilícita e caracteriza falha na prestação do serviço, o qual gera o dever de reparação dos eventuais danos suportados pelo autor”, finalizou o colegiado. *Com informações da assessoria do TJ-DF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0709974-85.2023.8.07.0020

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-07/reduzir-limite-de-cartao-de-credito-sem-aviso-gera-dano-indenizavel-2/>



REPRODUÇÃO

Administradora de cartão de crédito terá que indenizar por redução de limite em aviso